



AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CARUARU – DESTRA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019 – ANEXO VI – ITEM 28

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 16100305-9 Acórdão 1272/2017 1) Implantação da unidade de sistema de controle interno; 2) Aperfeiçoar os controles de gastos com uso de frota de veículos e de deslocamento, de sorte a ser desenvolvido um aplicativo que atenda aos padrões de controle estabelecidos pelas deliberações desta Casa.	Implementada Implementada	Há a designação de um servidor da DESTRA par atuar como Agente de Controle Interno, designado pelo Diretor/Presidente com base no Decreto nº 033/2019 que aprova a Instrução Normativa nº 001/2019. O ACI auxilia a Controladoria Geral do Município nas suas atribuições. Desde o ano de 2018 a Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – DESTRA dispõe de contratos que aperfeiçoam os gastos com a frota veicular, mediante contrato de prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível , através da utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo de combustível, através de rede de postos credenciados, para atender os veículos automotores da frota, além do contrato de prestação de serviços de Gerenciamento Logístico de Frota, por meio de locação e instalação de até 20 unidades de equipamentos rastreadores .	

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.



Documento Assinado Digitalmente por: GILMAR DE ARAUJO OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0267343d-1a41-4c56-89cc-0e189b2a0f9d

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.